Prefeitura Municipal de Tatuí **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Tatuí, 07 de março de 2022.

Ofício nº 169/SGNJ/2022

apreço.

Excelentíssimo Senhor Antônio Marcos de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Tatuí **NESTA**

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 014/2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 014/2022, que "Autoriza o Executivo Municipal, a desafetar bem público da classe de bem de uso comum com a finalidade de alterar a destinação para bem de uso especial destinado a construção da Casa da Juventude, e dá outras providências".

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

de Vossa Excelência a especial atenção, Solicito encaminhamento ao presente projeto a urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 14/03/2022

Projeto de Lei Nº 14/2022

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal, a desafetar bem público da classe de bem de uso comum com a finalidade de alterar a destinação para bem de uso especial destinado a construção da Casa da Juventude, e dáoutras providências

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Autoriza o Executivo Municipal, a desafetar bem público da classe de bem de uso comum com a finalidade de alterar a destinação para bem de uso especial destinado a construção da Casa da Juventude, e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de parte de uma área, denominada Sistema de lazer 4, rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros, esquina com a rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira, Conjunto Habitacional Tatuí B "CDHU", passando da classe de bens de uso comum para a classe de bens de uso especial, perfazendo 9.592,55 m² (nove mil, quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) entre as ruas Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros e Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira no Bairro Conjunto Habitacional Orlando Lisboa de Almeida, conforme memorial descritivo que faz parte integrante da presente Lei, cujo registro refere-se a parte da matrícula de nº 110.638, do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, que assim se descreve e caracteriza:

Descrição: O imóvel inicia junto as coordenadas U T M Este (X) 207.685,470 e Norte (Y) 7.414.902,892; Para quem da Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros (antiga Rua "A") olha para o Sistema de Lazer "4" do Conjunto Habitacional "B", daí segue numa extensão de 187,00 m de frente, confrontando com Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros (antiga Rua "A"), daí segue numa extensão de 51,22 m do lado esquerdo, confronta com a Área Institucional "3" (posto de saúde), daí segue numa extensão de 186,34 m ao fundo, confrontando com propriedade de Wanderley Bocchi, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,33 m, raio de 9,00 m do lado direito, confrontando com a Rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira (antiga Rua "1"), daí segue numa extensão de 29,44 m do lado direito, Rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira (antiga Rua "1"); daí segue em curva com desenvolvimento de 13,77 m, raio de 9,00 m, do lado direito, confrontando com a confluência da Rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira (antiga Rua "1") e a Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros (antiga Rua "A"), fechando assim uma área de 9.592,55 m².

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar o referido bem à condição de bem de uso especial onde será instalado o projeto denominado "Casa da Juventude".

Art. 3º A área objeto da alteração de destinação será mantida no patrimônio do município e destinar-se-á exclusivamente à construção e implantação de um equipamento ao desenvolvimento social, na implementação de políticas públicas direcionadas aos jovens.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor pa dața de sua publicação.

Tatuí, 07 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 014/2022, tem por finalidade pleitear a autorização para alteração da destinação de imóvel público, desconsagrando-o da condição de bem de uso comum e classificando-o como área de uso especial.

Justifica-se este pleito no fato de que o imóvel objeto do presente projeto está caracterizado na condição de bem de uso comum, denominado "Sistema de Lazer 4" situado a rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros, esquina com a rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira, do "Conjunto Habitacional Tatuí B" - "CDHU", todavia, impõe nos esclarecer que a referida Área Institucional abriga hoje a Praça Esportiva "Deocacyr Pereira" onde fora vocacionada à atividades e a práticas esportivas a qual se dá por uma Pista de Skate e duas Quadras de Futebol de Areia.

Ademais, cabe ressaltar que a Casa da Juventude pretende oferecer espaços multiuso de apoio ao público jovem no início da vida profissional. O equipamento terá ações de incentivo à qualificação, empreendedorismo, busca de oportunidades de emprego e renda e área de trabalho colaborativo, estimulando a criação de novos projetos e negócios entre o público juvenil.

Impõe-nos acrescentar ainda, que o imóvel objeto deste projeto atende a todas especificações necessárias para sua implantação dada à sua localização e topografia favoráveis ao pretendido.

Assim, visando o bem estar de nossa população, principalmente o público jovem, é que ingressamos nessa empreitada, unindo esforços junto ao Governo Estadual, para promover um futuro melhor aos nossos jovens tatuianos.

Anexo ao presente Projeto de Lei, segue cópia da Matrícula nº 110.638, de onde será destacada a nova matrícula, memorial descritivo e croqui da área cuja destinação será alterada.

Assim, com a colaboração dos Senhores Edís, no sentido de aprovarem este Projeto de Lei com a maior brevidade, diante da relevância da matéria ora proposta.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

314681

11999-0-310001-32000-122:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Tatul - SP

CERTIDÃO



Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS/E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUÍ (SP). Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatuí. CNS(CNJ): 11.999-0

- MATRÍCULA-110.638

01

Tatui, 16 de fevereiro

de 2022

Sistema de Lazer 4, rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros, esquina com a rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira, Conjunto Habitacional Tatuí "B", Município de Tatuí(SP), cuja descrição inicia-se em ponto comum da confluência das ruas Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros e Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira, e do imóvel em questão; deste segue por 187,00m, confrontando com a rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros; deflete à direita e segue por 51,22m, confrontando com a Área Institucional 3; deflete à direita e segue por 186,34m, confrontando com o imóvel de propriedade de Wanderley Bocchi; deflete à direita, em curva (raio de 9,00m), por 14,33m; deste segue por 29,44m, confrontando nestas duas faces com a rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira; deflete à direita, em curva (raio de 9,00m), por 13,77m, confrontando com a confluência das ruas Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira e Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros, chegando ao ponto de partida, perfazendo a área de 9.592,55m².

<u>Proprietário</u>: <u>Município de Tatuí</u>, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na avenida Domingos Bassi, nº 1.000, Jardim Junqueira.

Registro anterior. AV.10/6.966, Livro nº 2, em 05.01.1999.

A Escreven te Substituta

Márcia Cristina Orsi de Moraes.

Selo digital.1199908110297985I1MI26229

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUÍ - SP
118.270-170 - e-mail: cartorio@ritatui.com.br

Código de segurança: 2331-7f5b-6337-114c-9d4f-40a0-e627-1ca7

Página: 01

Prefeitura Municipal de Tatuí





Av. Domingos Bassi, nº. 1.000 - B. Junqueira - Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8467 - CEP 18.271-330 E-mail: aprovação@tatui.sp.gov.br / jr rai@live.com

Memorial Descritivo

Sistema de Lazer "4"

Descrição: O imóvel inicia junto as coordenadas U T M Este (X) 207.685,470 e Norte (Y) 7.414.902,892; Para quem da Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros (antiga Rua "A") olha para o Sistema de Lazer "4" do Conjunto Habitacional "B", daí segue numa extensão de 187,00 m de frente, confrontando com Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros (antiga Rua "A"), daí segue numa extensão de 51,22 m do lado esquerdo, confronta com a Área Institucional "3" (posto de saúde), daí segue numa extensão de 186,34 m ao fundo, confrontando com propriedade de Wanderley Bocchi, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,33 m, raio de 9,00 m do lado direito, confrontando com a Rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira (antiga Rua "1"), daí segue numa extensão de 29,44 m do lado direito, Rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira (antiga Rua "1"); daí segue em curva com desenvolvimento de 13,77 m, raio de 9,00 m, do lado direito, confrontando com a confluência da Rua Farmacêutico Francisco Miranda Nogueira (antiga Rua "1") e a Rua Sérgio Mascarenhas de Camargo Barros (antiga Rua "A"), fechando assim uma área de 9.592,55 m².

Tatuí - SP, 04 de fevereiro de 2022.

Jhonatan Rai dos Santos Vicente

Topógrafo

RNP/CFT-BR nº 453.366.768-61 Secretaria de Planejamento Urbano

